



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
Comissão Justiça e Redação

PAUTA DA 38ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025

1ª SESSÃO LEGISLATIVA - 2025

LEGISLATURA 2025/2028

O Presidente da Comissão acima em referência, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber aos nobres Edis, bem como a população, que constará da reunião da supracitada Comissão, as seguintes matérias para deliberação:

1. PROPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO – RITO ORDINÁRIO (ART. 140 E SS DO R.I.):

- 1.1. Projeto de Lei Ordinária nº 05/2025**, de autoria do vereador Wesley Pires, que dispõe sobre a proibição de músicas com letras que façam apologia ao crime, ao uso de drogas e/ou que expressem conteúdos sexuais, nas instituições escolares públicas e privadas na rede de ensino do Município de Viana/ES.
- 1.2. Projeto de Lei Ordinária nº 68/2025**, de autoria dos vereadores Diego da Farmácia, Josué Enfermeiro, Lucas Casagrande, Pacheco e Sueli Pancier, que dispõe sobre a criação das “diretrizes para a ampliação do acesso a medicamentos de uso emergencial nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e Prontos Atendimentos (PAs), no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS”, no Município de Viana/ES.
- 1.3. Projeto de Lei Ordinária nº 72/2025**, de autoria do vereador Diego da Farmácia, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras – em eventos públicos oficiais.
- 1.4. Projeto de Lei Ordinária nº 74/2025**, de autoria do vereador Josué Enfermeiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, no sítio eletrônico oficial do Município de Viana, do fornecimento mensal e do estoque de medicamentos disponíveis nas farmácias públicas municipais.
- 1.5. Projeto de Lei Ordinária nº 105/2025**, de autoria do vereador Flávio Volponi, que denomina de “Capela Nilton Grijó”, a capela mortuária localizada na Rua Frederico Ozanan, nº 62, Centro de Viana, ao lado do cemitério de Viana.
- 1.6. Projeto de Lei Ordinária nº 114/2025**, de autoria do vereador Diego da Farmácia, que dispõe sobre o “Dia Municipal do Ciclista” no Município de Viana/ES, e dá outras providências Viana, 10 de novembro de 2025.
- 1.7. Projeto de Lei Ordinária nº 125/2025**, de autoria do vereador Wantuil Schultz, que Institui, no âmbito do Município de Viana, o “Dia do Nordestino”.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
Comissão Justiça e Redação

Viana, 10 de novembro de 2025.

Wantuil Schultz

Presidente da Comissão de Justiça e Redação (CJR)

2

Rua Aspázia Varejão Dias, s/nº, Centro – Viana/ES www.camaraviana.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003900300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003900300038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Wantuil Schultz** em **12/11/2025 15:40**

Checksum: **287F8F65CF797692274D971C8630CAC018A0297E2F61C08F0F5CD778A81C8886**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003900300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.